

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 12 de julho de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO "PROJETO CANOAGEM ESPORTE E CIDADANIA CIRCUITO NAS ILHAS", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº1202/2023-AJUR/SEEL.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – em exercício

Protocolo: 962615

Processo:2022/1435276

Interessado:ASSOCIAÇÃO GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ESTAÇÃO TERCEIRA- CNPJ:05.141.205/0001-00

OBJETO:CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO CANOAGEM ESPORTE E CIDADANIA CIRCUITO NAS ILHAS"

Belém, 12 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 36/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerandoque a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto; Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – em exercício

Protocolo: 962613

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 16/2023 – EOP/SEEL

OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", com ônus de ressarcimento ao erário público que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL e SAGAZ ESPORTES LTDA.

CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF n. 03.143.730/0001-30.

CESSIONÁRIO: SAGAZ ESPORTE LTDA, sob o CNPJ n. 28.596.025/0001-19

VALOR: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 11 a 14/08/2023

Belém, 13/07/2023.

GLEISSON OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL – EM EXERCÍCIO

Protocolo: 962795

PORTARIA Nº 263/2023-SEEL, 13 DE JULHO DE 2023.

ALTERA a Gratificação de Tempo Integral do servidor ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº57202046/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para o percentual de 60%, a contar de 01 de maio de 2023. Ordenador: GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA.

Protocolo: 962820

Processo: 2022/1568425

Interessado: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ESTAÇÃO TERCEIRA- CNPJ:05.141.205/0001-00

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO CIRCUITO FUNCIONAL DO DISTRITO D'ÁGUAS"

Belém, 13 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 37/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerandoque a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto; Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – em exercício

Protocolo: 962738

Processo: 2022/1568425

Interessado: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ESTAÇÃO TERCEIRA- CNPJ:05.141.205/0001-00

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO CIRCUITO FUNCIONAL DO DISTRITO D'ÁGUAS"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 13 de julho de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO "PROJETO CIRCUITO FUNCIONAL DO DISTRITO D'ÁGUAS", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº1196/2023-AJUR/SEEL.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – em exercício

Protocolo: 962754

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a E S DE A PINTO PRODUCAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.016/0001-00.

DO OBJETO: Projeto Pará Sonoro I, no município de Belém - Pará, o qual será realizado nos dias 14 a 17 de julho de 2023, na Avenida Cipriano Santos, 311 Canudos – Município de Belém/PA com o objetivo de promover a diversidade cultural e musical da região, incentivando o turismo local.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 69101.23.695.1498.8791 – Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte:01500000001- 000000 – Recurso do Tesouro.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 13 de julho de 2023.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 962735

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a MVC

MAGNO PRODUCOES E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.674.435/0001-04.

DO OBJETO: Projeto "Danças Folclóricas do Pará III", no município de Belém – Pará, que será no Complexo Ver-O-Rio, localizado à Av. Marechal Hermes – Município de Belém/ PA, no dia 15/07/2023 com o objetivo de proporcionar vivências culturais enriquecedoras, valorizar e preservar as tradições folclóricas do Estado, promover a cultura musical da região, incentivando o turismo e o consumo da cultura local.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 69101.23.695.1498.8791 – Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte: 01500000001- 000000 – Recurso do Tesouro.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 13 de julho de 2023.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 962732